

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2019/FSCMP

Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2019, referente ao Processo nº 2019/369381.
Participes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC).
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com os termos da proposta de cooperação técnica de ensino constante no Processo nº 2019/369381, tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os participes em atividades de estágio supervisionado a alunos regularmente matriculados nos seguintes cursos técnicos de nível médio do SENAC: Curso Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho.
Parágrafo Primeiro: As atribuições dos participes deste Acordo de Cooperação Técnica observarão as normas previstas na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágios curriculares e não curriculares de estudantes, e as que lhe sucederem por alteração legislativa, além de outras pertinentes.
DAS VAGAS: Caberá ao SENAC disponibilizar, anualmente, vagas, gratuitamente, nos cursos de capacitação profissional constantes na grade do SENAC a servidores da FSCMP, previamente encaminhados pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da FSCMP, que atendam aos requisitos legais em termos de formação acadêmica e requisitos específicos previstos no projeto pedagógico de cada curso oferecido pelo SENAC.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os participes. Belém/PA, 03 de novembro de 2019.

FSCMP

SENAC
Protocolo: 503892

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2019 - FSCMP, Processo nº 390481/2019, homologado pela FSCMP, em 26/11/2019, publicado no IOEPA nº. 34.045.
OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 28/11/2019 a 28/11/2020, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA, com sede em São Paulo/SP, na AV. General Furtado do Nascimento, nº 684, Conj. 51 e 52 - Alto de Pinheiros, CEP: 05465-070, Telefone: (11) 3626-2202, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.164.874/0001-09, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado..

Item	Especificação	Nº Referências dia	Nº Referências mês	Nº Referências Ano	Preço Unitário
1	Dieta Geral desjejum	245	7.350	88.200	4,46
Item	Especificação	Nº Referências dia	Nº Referências mês	Nº Referências Ano	Preço Unitário
2	Dieta Geral Colação	25	750	9.000	2,98
3	Dieta Geral Almoço	210	6.300	75.600	12,52
4	Dieta Geral Lanche	225	6.750	81.000	4,05
5	Dieta Geral Jantar	210	6.300	75.600	12,52
6	Dieta Geral Ceia	210	6.300	75.600	3,13
7	Dieta Branda Desjejum	215	6.450	77.400	5,19
8	Dieta Branda Colação	35	1.050	12.600	3,17
9	Dieta Branda Almoço	200	6.000	72.000	12,19
10	Dieta Branda Lanche	195	5.850	70.200	3,99
11	Dieta Branda Jantar	190	5.700	68.400	11,49
12	Dieta Branda Ceia	190	5.700	68.400	4,05
13	Dieta Pastosa Desjejum	20	600	7.200	4,29
14	Dieta Pastosa Colação	20	600	7.200	3,64
15	Dieta Pastosa Almoço	20	600	7.200	11,99
16	Dieta pastosa Lanche	20	600	7.200	3,29
17	Dieta Pastosa Jantar	20	600	7.200	11,99
18	Dieta Pastosa Ceia	20	600	7.200	3,36
19	Dieta Semi Líquida Desjejum	40	1.200	14.400	3,79
20	Dieta Semi Líquida Colação	30	900	10.800	3,19
21	Dieta Semi Líquida Almoço	40	1.200	14.400	10,29
Item	Especificação	Nº Referências dia	Nº Referências mês	Nº Referências Ano	Preço Unitário
22	Dieta Semi Líquida Lanche	40	1.200	14.400	3,99
23	Dieta Semi Líquida Jantar	40	1.200	14.400	10,29
24	Dieta Semi Líquida Ceia	40	1.200	14.400	3,27
25	Dieta Semi Líquida Desjejum	20	600	7.200	4,17
26	Dieta Semi Líquida Colação	15	450	5.400	3,36
27	Dieta Semi Líquida Almoço	20	600	7.200	8,70
28	Dieta Semi Líquida Lanche	20	600	7.200	3,36
29	Dieta Semi Líquida Jantar	20	600	7.200	8,70
30	Dieta Semi Líquida Ceia	20	600	7.200	3,36
31	Dieta Líquidos Claros Desjejum	10	300	3.600	5,43
32	Dieta Líquidos Claros Colação	5	150	1.800	3,58
33	Dieta Líquidos Claros Almoço	10	300	3.600	8,42

34	Dieta Líquidos Claros Lanche	10	300	3.600	4,26
35	Dieta Líquidos Claros Jantar	10	300	3.600	8,42
Item	Especificação	Nº Referências dia	Nº Referências mês	Nº Referências Ano	Preço Unitário
36	Dieta Líquidos Claros Ceia	10	300	3.600	4,31
37	Refeição acompanhante desjejum	390	11.700	140.400	5,38
38	Refeição acompanhante Almoço	390	11.700	140.400	12,08
39	Refeição acompanhante Lanche	120	3.600	43.200	4,43
40	Refeição acompanhante Jantar	380	11.400	136.800	12,08
41	Refeição acompanhante Ceia	110	3.300	39.600	5,41
42	Refeição Funcionário Desjejum	240	7.200	86.400	5,38
43	Refeição Funcionário Almoço	500	15.000	180.000	12,08
44	Refeição Funcionário Lanche Noturno	240	7.200	86.400	10,44
Total Ano				1.814.400	14.697.900,00
Valor Total Estimado mensal					1.224.825,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA
Protocolo: 503808
PORTARIA Nº 1044/2019 – GAPE/GP/FSCMP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea “a” da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016; CONSIDERANDO ainda, os termos do Memorando nº 898/2019-GESP/DIAF/FSCMP, de 02/12/2019; RESOLVE:
EXCLUIR, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base concedida a (o) servidor (a) ADRIANA PAULA MARTINS LUCAS VIDONHO, Id. Funcional nº 57194478/1, ocupante do cargo de Procurador Fundacional, lotado (a) na Assessoria Jurídica - AJUR desta Fundação, a contar de 05/12/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 05 de dezembro de 2019.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 503916

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO 125/2019 - PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34042 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 (Protocolo: 499048).
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:
2.1 - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, OBJETIVANDO A VIRTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, LIBERAÇÃO E TRANSFUSÃO DE SANGUE, POR MEIO DE SISTEMA DE CADASTRO DE DOADOR, PACIENTE, FUNCIONÁRIO E MÉDICO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE BIOMETRIA (VALIDAÇÃO DIGITAL E FACIAL), COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COLETA DE TAIS DADOS BIOMÉTRICOS, E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA DA APLICAÇÃO, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, especificamente quanto ao item abaixo mencionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Desenvolvimento de Software	USITIC	120

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Do Preço:
4.1.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 34.083,60 (trinta e quatro mil oitenta e três reais e sessenta centavos).
LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:
2.1 - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, OBJETIVANDO A VIRTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, LIBERAÇÃO E TRANSFUSÃO DE SANGUE, POR MEIO DE SISTEMA DE CADASTRO DE DOADOR, PACIENTE, FUNCIONÁRIO E MÉDICO, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE BIOMETRIA (VALIDAÇÃO DIGITAL E FACIAL), COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COLETA DE TAIS DADOS BIOMÉTRICOS, E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA DA APLICAÇÃO, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, conforme termo de referencia, ata de registro de preços e tabela abaixo: